

LEI Nº 1.356/2009

OBRIGA PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
COLOCAR PLACAS INDICATIVAS DE OBRAS,
AMPLIAÇÕES E REFORMAS DE BENS PÚBLICOS.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO, Prefeito Municipal de
Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga
a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a colocar em todas as
obras, ampliações e reformas de bens públicos inaugurados, placa indicativa, que deverá
obrigatoriamente conter: nome do local (exemplo, escola, praça, posto de saúde, etc.), o
nome do Prefeito, o nome do Vice-Prefeito, o nome do Presidente da Câmara Municipal
e de todos os Vereadores, e a data da inauguração.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotações
orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo
seus efeitos e validade a 1º de Janeiro de 2.009.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
03 de novembro de 2009.

NELSON CAVALHEIRO GARAVAZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME.

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral